



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.477, DE 05 DE JULHO DE 2023.

*Institui o dia 28 de fevereiro como o Dia Estadual das Doenças Raras e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de fevereiro como o **Dia Estadual das Doenças Raras**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de julho de 2023,  
202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.460  
Data: 06.07.2023  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Lyane Ramalho Cortez